



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

DOMINGOS MARTINS – ES

Travessa Xavier, s/nº - Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP: 29.260-000 – Telefones: (27) 93618-2177 E-mail: conselhos@domingosmartins.es.gov.br

Resolução/CMDI/Nº 03/2025

Dispõe sobre a aprovação da realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Domingos Martins.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Domingos Martins – CMDI em sua 1ª reunião ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 3.075/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SECMADS.

Art. 2º – A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”** e nos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4: Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

ART.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se
Domingos Martins, 10 de fevereiro de 2025.

Ilsa Zilda Reinholz Erlacher
Presidente do CMDI–DM



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

DOMINGOS MARTINS – ES

Travessa Xavier, s/nº - Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP: 29.260-000 – Telefones: (27) 93618-2177 E-mail: conselhos@domingosmartins.es.gov.br